



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº Cont. nº
0102/2024

Em, 22 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 177.722,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100 Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente

15 452 1001 2039	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000277 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.060,00
	Total da Ação	1.060,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.060,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10 302 2013 1027	Adquirir Veículo/Ambulancia e Equip. p/ Unidades de Saúde	
0000326 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	176.662,00
	Total da Ação	176.662,00
	Total da Unidade Orçamentária	176.662,00

Total de Suplementações 177.722,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$177.722,00

02.020 Gabinete do Prefeito

04 122 1001 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000018 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.060,00
	Total da Ação	1.060,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.060,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10 302 2013 1028	Construir/Ampliar/Reformar e Equipar Unidades de Saúde	
0000329 4490.51 99	16010000 Obras e Instalações	176.662,00
	Total da Ação	176.662,00
	Total da Unidade Orçamentária	176.662,00
	Total de Anulações 177.722,00	
	Total de Outras Fontes 0,00	
	Total Geral de Fontes 177.722,00	



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

—ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO